



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

**EDITAL nº18/10**

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO, DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora dos Serviços Municipais de Planeamento e Administração do Território, Arte Contemporânea e Fiscalização Municipal, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de Novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art. 70.º da Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do art. 27.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e do nº2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento n.º 650/90, apresentada por Administração Conjunta do Loteamento 650/90 – Quinta de Vale Cavala, respeitante ao referido processo de loteamento, sito na Quinta de Vale Cavala, que tem objecto a redelimitação da AUGI, nos termos do artigo 35.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, no que se refere aos limites e áreas dos prédios a lotear que, por lapso, foram incorrectamente identificados. -----

Deste modo, a constituição da AUGI refere-se a dois prédios que totalizam a área de 21.455,00m<sup>2</sup>, em vez de um único prédio com a área de 20.844,00m<sup>2</sup>, conforme foi declarado.

Consiste, ainda, na rectificação das áreas dos lotes 26, 30, 31 e 32, como consequência da execução das obras de infra-estruturas (Impasse 1 e Rua Henriques Nogueira). A área total dos lotes passa, assim, de 14.606,99m<sup>2</sup> para 14.643,24m<sup>2</sup>.-----

Como consequência da alteração da área dos prédios a lotear (redelimitação da AUGI) e da rectificação da área total dos lotes, a área de cedência para Arruamentos, Passeios e Estacionamento (Domínio Público Municipal) passa de 4.585,20m<sup>2</sup> para 6.243,01m<sup>2</sup>.-----

O pedido integra ainda a alteração da área de construção e número de pisos atribuídos ao lote nº.9, com a consequente alteração na área de cedência já aceite com o requerimento nº.2209/07, de 2007/01/31 (deliberação de câmara de 2008/10/22).-----

Assim, a alteração consiste na redução da área de construção e do número de pisos atribuídos ao lote nº.9, da seguinte forma:-----

- alteração da área de construção de 287,88m<sup>2</sup> para 170,00m<sup>2</sup>.-----
- alteração do número de pisos de 3 pisos para 2 pisos.-----

Como consequência, a área de cedência para o Domínio Municipal (Equipamento e Espaço Verdes de Utilização Colectiva) é alterada de 4.937,63m<sup>2</sup> para 4.861,01m<sup>2</sup>.-----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Ex.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a

remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. <sup>a</sup> D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800 Almada. -----

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do art. 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99 com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

Almada, 26 de Março de 2010. -----

O DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO



JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO (Arqt.º)